



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

RESOLUÇÃO Nº 04/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019.

**"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A MUDAR O
HORÁRIO DA 2º SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE JULHO DE 2019"**

ADAIR ANTÔNIO MENIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rondonia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário Aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica Autorizado o Poder Legislativo Municipal a alterar para o dia 31 de julho de 2019, às 18:30 horas a 2º Sessão Ordinária do mês de julho de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE RONDINHA/RS, EM 18 DE JULHO DE 2019.**

**Registre-se e Publique-se
Data Supra**


ADAIR ANTÔNIO MENIN

Presidente da Câmara de Vereadores



EDUARDO ZORZI
Secretário